



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES  
231ª REUNIÃO ORDINÁRIA 28/04/2016**

---

Cidade Universitária, 20 de abril de 2016.

**231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO  
INSTITUTO DE ARTES  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**CONVOCATÓRIA**

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 231ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 28/04/2016 (5ª feira), às 14:00 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinado pelo Senhor Presidente  
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO  
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO**  
**INSTITUTO DE ARTES**

Prof. Dr. <b>Fernando Augusto de Almeida Hashimoto</b> Presidente	Profa. Dra. <b>Grácia Maria Navarro</b> Diretora Associada
Profa. Dra. <b>Holly Elizabeth Cavrell</b> Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. <b>Marcelo Ramos Lazzaratto</b> Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. <b>Francisco Elinaldo Teixeira</b> Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. <b>Haroldo Gallo</b> Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. <b>Leandro Barsalini</b> Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. <b>José Eduardo Ribeiro de Paiva</b> Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Prof. Dr. <b>Gilberto Alexandre Sobrinho</b> Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Profa. Dra. <b>Daniela Gatti</b> Coordenadora dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. <b>José Alexandre Leme Lopes Carvalho</b> Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

**REPRESENTAÇÃO DOCENTE**

Prof. <b>Mário José Mariano de Campos</b> Docente Titular MA-I - DM	Profa. <b>Marilia Machado Brandão Curi</b> Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. <b>Marcelo Onofri</b> Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. <b>Angela de Azevedo Nolf</b> Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. <b>Regina Machado</b> Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. <b>Mário Alberto de Santana</b> Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. <b>Mauricy Matos Martin</b> Docente Titular MS-5 - DM	Docente Suplente MS-5
Profa. Dra. <b>Julia Ziviani Vitiello</b> Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. <b>Suzel Ana Reily</b> Docente Suplente MS-6 - DM

**REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**

<p><b>José Élcio Marcelino</b> Técnico-Administrativo Titular – DMM</p>	<p><b>Edimilson do Carmo</b> Técnico-Administrativo Titular – APDEPTOS</p>
<p><b>Carlos Eduardo Gianetti</b> Técnico-Administrativo - Titular BIBLIOTECA</p>	<p><b>Rodolfo Marini Teixeira</b> Técnico-Administrativo - Titular – DEPROD</p>
<p><b>Edson Carlos Nogueira</b> Técnico-Administrativo 1º Suplente APVDOC</p>	<p><b>Josué Samuel do Carmo Cintra</b> Técnico-Administrativo 2º Suplente - DTI</p>
<p><b>Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito</b> Técnico-Administrativo 3º Suplente CG</p>	<p><b>Giovanna da Costa Romaro</b> Técnico-Administrativo 4º Suplente CPG</p>

**REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

<p><b>Daniela do Nascimento</b> Discente Titular - Dança</p>	<p><b>Karen Consolmagno Mezzacappa</b> Discente Titular – Artes Cênicas</p>
<p><b>José Teixeira dos Santos Filho</b> Discente Titular - Dança</p>	<p><b>Victor Luvizotto Rodrigues</b> Discente Titular – Artes Cênicas</p>
<p><b>Ligia Luz Lopes</b> Discente 1º Suplente – Midialogia</p>	<p><b>Caio Curtolo de Macedo</b> Discente 2º Suplente - Midialogia</p>
<p><b>André Aiello Fernandes</b> Discente 3º Suplente – Artes Visuais</p>	<p><b>Rafael Lucas Cavaliheri</b> Discente 4º Suplente – Artes Visuais</p>

**MANDATOS**

<p><b>Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores</b></p>	<p>Enquanto perdurar o pressuposto da investidura</p>
<p><b>Docentes – MA – I,III e MS-6</b></p>	<p>2 anos a partir de 05/11/2015</p>
<p><b>Docentes – 3 e 2</b></p>	<p>2 anos a partir de 1º/10/2015</p>
<p><b>Docentes – MS- 5 e MA-II</b></p>	<p>2 anos a partir de 03/09/2015</p>
<p><b>Discentes</b></p>	<p>1 ano a partir de 11/06/2015</p>
<p><b>Técnico-Administrativos</b></p>	<p>2 anos a partir de 05/06/2014</p>

**LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES**

**EXPEDIENTE**

01) Atas de votação para representantes discente e servidores técnico-administrativos junto ao Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes

**ORDEM DO DIA**

- 
- 01) **Interessado:** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Par./Doc.Fls:** **01 - Destaque da Mesa**  
**Processo:** 01 P 20941/2014  
**Assunto:** Homologação do *ad referendum* do credenciamento da professora doutora Cássia Navas Alves de Castro, como professor participante junto ao PPG em Artes da Cena.
- 
- 02) **Interessado:** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Par./Doc.Fls:** **02 - Destaque da Mesa**  
**Processo:** 01 P 6860/2006  
**Assunto:** Solicitação de não disponibilização da tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, pelo ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans. **Parecer PG nº 643/2016.**
- 
- 03) **Interessado:** **INSTITUTO DE ARTES**  
**Par./Doc.Fls:** **19 - Destaque da Mesa**  
**Processo:** 17 P 4494/2013  
**Assunto:** Homologação das atas de eleição para representantes docentes níveis MS-5, MA-III e II, discentes e servidores técnico administrativos junto a Congregação do Instituto de Artes.
- 
- 04) **Interessado:** **DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS**  
**Par./Doc.Fls:** **23**  
**Processo:** OF. APDEPTOS nº 026/16 – DACO/IA  
**Assunto:** Disponibilização de cargo na Carreira do Magistério Superior (MS), utilizando parte dos recursos da vaga nº 91 da Carreira do Magistério Artístico (MA), como complementação dos recursos, para a abertura de concurso público, em RDIDP.
- 
- 05) **Interessado:** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA**  
**Par./Doc.Fls:** **24**  
**Processo:** 01 P 27104/2015  
**Assunto:** Catálogo de graduação 2017 – Música
-



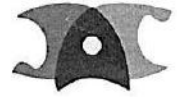
- 
- 06) **Interessado:** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**  
**Par./Doc.Fls:** **33**  
**Processo:** 01 P 27112/2015  
**Assunto:** Catálogo de graduação 2017 – Dança
- 
- 07) **Interessado:** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**  
**Par./Doc.Fls:** **34**  
**Processo:** 01 P 27113/2015  
**Assunto:** Catálogo de graduação 2017 – Artes Visuais
- 
- 08) **Interessado:** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**  
**Par./Doc.Fls:** **37**  
**Processo:** 01 P 27115/2015  
**Assunto:** Catálogo de graduação 2017 – Artes Cênicas
- 
- 09) **Interessado:** **COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - MIDIALOGIA**  
**Par./Doc.Fls:** **38**  
**Processo:** 01 P 27175/2015  
**Assunto:** Catálogo de graduação 2017 – Comunicação Social - Midialogia
- 
- 10) **Interessado:** **COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Par./Doc.Fls:** **39**  
**Processo:** 17 P 7960/2016  
**Assunto:** Termo de adesão ao Programa de Pesquisador de Pós doutorado (PPD) em Artes da Cena de Sílvia Maria Geraldi, no período de 1º/08/2012 a 31/10/2012.
- 
- 11) **Interessado:** **MARCIUS CÉSAR SOARES FREIRE (MS-5.2,RDIDP,DECINE)**  
**Par./Doc.Fls:** **47**  
**Processo:** 01 P 3493/1986  
**Assunto:** Relatório Periódico de Atividades de Docente referente ao período de 1º/01/2012 a 31/12/2015 e o credenciamento como Docente Pleno para aulas e orientação junto ao PPG em Multimeios.
- 
- 12) **Interessado:** **MAURICY MATOS MARTIN (MS-5.1,RDIDP,DM)**  
**Par./Doc.Fls:** **56**  
**Processo:** 01 P 5903/1988  
**Assunto:** Solicitação de licença especial (sabática) para fins técnicos, científicos ou culturais, nos termos da Portaria GR-347/1985 e Deliberação CONSU-A-009/2003, por 06 (seis) meses a partir de 15/08/2016, para o projeto de pesquisa, intitulado: "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubman: Um Guia Técnico Pianístico" junto à Southern University – Baton Rouge, LA, EUA.
-



- 
- 13) **Interessado:** **MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO**  
**Par./Doc.Fls:** **61**  
**Processo:** 17 P 4790/2004  
**Assunto:** Atividade simultânea nos termos da Deliberação Consu-A-02/2001, junto à Base Sete Projetos Culturais Ltda, pelo período de sete (07) meses, até 03 (três) horas semanais, no período de maio a novembro de 2016.
-



## CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

**NOTAS:**

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo <b>Cassia Navas Alves de Castro</b>			
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.	
<b>01465751807</b>	<b>xxxxxxx</b>	<b>Brasileira</b>	<b>17-6</b>	
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
<b>Sim</b>	<b>99839696</b>	<b>SP</b>	<b>02/07/1959</b>	
Sexo	Instituição origem	E-mail		
<b>Feminino</b>	<b>UNICAMP</b>	<b>cassianavas@uol.com.br</b>		
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação		Ano da titulação		
<b>Doutorado</b>		<b>1997</b>		
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
<b>PUC SP</b>		<b>PUC</b>	<b>Brasil</b>	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
<b>87</b>	<b>Mestrado</b>		<b>Participante</b>	<b>Ambos</b>
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
<b>105</b>	<b>Doutorado</b>		<b>Participante</b>	<b>Ambos</b>
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável		Nome do docente co-responsável		
<b>306290</b>		<b>Mariana Baruco Machado Andraus</b>		
 Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coord. da Comissão de Pós-Graduação Instituto de Artes/UNICAMP Mat. 291809				
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
<b>06/04/16</b>	 <b>GRACIA MARIA NAVARHO</b> Diretora Associada do Instituto de Artes UNICAMP			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
DIRETORIA

e-mail: dir@iart.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7472. (19) 3289-1510  
Fax: (19) 3521-7827

OF. CONGREGAÇÃO/IA Nº 012/2015

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
04 de dezembro de 2015.

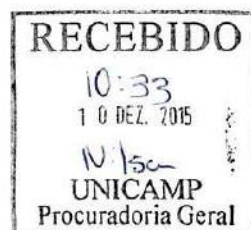
Ilmo. Sr.  
Dr. OCTACILIO MACHADO RIBEIRO  
Procurador Chefe  
UNICAMP

Fls. nº 55  
P/E nº 01 . P . 6860 . 06  
Rub. f . 1.1

Prezado Senhor,

A Congregação do Instituto de Artes em sua 227ª Reunião Ordinária realizada em 05 de novembro de 2015, deliberou pelo encaminhamento a esta Procuradoria, para apreciação e manifestação da solicitação do ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans de não disponibilização da tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação", para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp.

**Profa. Dra. Grácia Maria Navarro**  
Diretora Associada  
Instituto de Artes  
UNICAMP





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. n.º	Processo n.º
	56
01-P-06 860 / 06	
Rubrica	

**Parecer PG n.º 643/2016**

**Processo n.º** 01-P-6860-2006  
**Interessado:** Paulo de Tarso Cheida Sans  
**Assunto:** Doutorado em Artes. Homologação de tese. Solicitação para não mais ser disponibilizada a tese na Biblioteca Digital da UNICAMP. Análise Jurídica.

**Senhor Procurador de Universidade Chefe**

A d. Diretora Associada do Instituto de Artes encaminha os autos a esta Procuradoria para análise da solicitação do ex-aluno Doutor Paulo de Tarso Cheida Sans de não disponibilização da tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação" para download disponível na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Às fls. 46 consta o requerimento encaminhado pelo ex-aluno à d. Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes, para que sua tese "Trajetórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação" não mais seja disponibilizada para download na Biblioteca Digital da UNICAMP, em virtude da publicação do trabalho pela Editora Alínea, com o título "Artes e Vicinalidades".

Informa o interessado que o livro foi publicado recentemente e que está fazendo esta solicitação por ser praxe no contrato da editora a não distribuição do texto por outro meio (contrato de edição anexado às fls. 47/49).





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº	Processo nº
	57
01-06 860 / 06	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Nos termos da Informação CPG nº 003/2015, acostada às fls. 44, a solicitação feita pelo ex-aluno Paulo de Tarso Cheida Sans, apreciada na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, não foi aprovada.

Encaminhados os autos à d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os mesmos foram devolvidos ao Instituto de Artes para que a decisão da d. CPG fosse apreciada pela Congregação do Instituto (fls. 45).

A d. Congregação do IA, por sua vez, em sua 227ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2015, deliberou pelo encaminhamento dos autos a esta Procuradoria para análise jurídica da solicitação formulada pelo ex-aluno (fls. 55).

É o relatório. Opino.

A questão que aqui se coloca é a da possibilidade de alunos de mestrado ou doutorado da Universidade Estadual de Campinas, que assinam o Termo de Autorização para divulgação de suas dissertações e teses na Biblioteca Digital da UNICAMP, poderem "revogar" referida autorização em virtude da publicação de seus trabalhos por determinada Editora.

Conforme se verifica dos autos, o ex-aluno Doutor Paulo de Tarso Cheida Sans assinou o Termo de Autorização de fls. 13, onde se reconhece a titularidade dos direitos morais e patrimoniais do autor da obra (tese), propondo-lhe duas alternativas: 1- autorizar a reprodução, a disponibilização e reprodução eletrônica desde a homologação ou 2- autorizá-las a partir de um ano após a data da homologação.

No caso do interessado, foi autorizado que, a partir de um ano após a data da homologação de sua Tese de Doutorado, a Universidade Estadual de Campinas reproduzisse e disponibilizasse sua obra na rede mundial de computadores.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº	Processo nº
	58
01-P-06 860/06	
Rubrica	

Essa regra decorre das normas da Universidade, que exigem a autorização dos autores para a divulgação dos trabalhos de mestrado e doutorado como condição para sua homologação pela Universidade.

Com efeito, dispõe a Deliberação CONSU-A-10/2015<sup>1</sup>, em seu art. 42, §3º:

**“Artigo 42** - A Comissão Examinadora emitirá parecer fundamentado sobre a defesa, que será encaminhado pela CPG e submetido à aprovação da Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, no ato da homologação.

(...)

**§ 3º** - Os seguintes documentos serão exigidos para efeito de homologação de dissertação ou tese:

- I - ata da defesa da dissertação ou tese;
- II - cópia digital da versão definitiva da dissertação ou tese;
- III - autorização à UNICAMP para fornecimento de cópias da dissertação ou tese.”

Exige-se, assim, a entrega da cópia digital da versão definitiva da tese e autorização à UNICAMP para fornecimento de cópia da mesma como condição para sua homologação.

Ainda, nos termos da Informação CCPG nº 003/2006 (cópia anexa), que estabelece regras para a publicação das dissertações e teses em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP, o arquivo eletrônico é parte integrante dos documentos necessários à homologação da dissertação ou tese

<sup>1</sup> A mesma disciplina normativa aqui mencionada também estava prevista na Deliberação CONSU-A-008/2008, atualmente revogada pela Deliberação CONSU-010/2015.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº	Processo nº
	59
01-06 860 / 06	
Rubrica	

(artigo 4º, § 2º), sendo exigido previamente de todos os alunos, que têm ciência de que os trabalhos serão disponibilizados na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Observo que tais exigências são comuns às Universidades brasileiras, no que atendem, inclusive, à determinação do Ministério da Educação – Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Portaria 13/2006 (cópia anexa).

As disposições acima estão em consonância com a finalidade primeira das instituições de ensino superior em geral, e das Universidades em especial, que é a construção e difusão do conhecimento.

De fato, é função social do Estado promover o desenvolvimento científico e a pesquisa (art. 218 da Constituição Federal) e, dentre os instrumentos para favorecer essa promoção está, por certo, a difusão do conhecimento que levará a mais e maior conhecimento.

Importante ressaltar, também, que o trabalho produzido em decorrência de estudos de mestrado e doutorado é fruto de toda uma conjuntura institucional e social de que se beneficia o autor, ainda que não tenha usufruído de uma bolsa de estudos de órgão público.

As obras em questão (dissertação ou tese) possuem características especiais, pois que não são produzidas por força da inspiração ou do esforço único de seu autor, mas graças à contribuição de um orientador, de toda a estrutura universitária e inspirando-se ou baseando-se em estudos e conclusões preliminares, ainda que seja para contrariá-las.

O conhecimento é acumulativo e deve ser democraticamente difundido, de forma a que todos possam dele se servir para o desenvolvimento em todos os campos do saber.





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº	Processo nº
	60
014-06860/06	
Rubrica	P 11

É certo que nos dias de hoje, a disponibilização na rede mundial de computadores é o meio mais rápido, eficiente, barato e simples de se ter acesso aos trabalhos realizados nas diferentes instituições do ensino ao redor do mundo.

Não se pode conceber que uma Universidade abrigue um estudo que se pretenda manter inédito. Não é esse o fim das instituições de ensino, mas sim a propagação do conhecimento.

Observo, ainda, que a forma da tese não corresponde à do livro, para cuja edição são feitas adaptações necessárias àquele suporte. Sendo assim, não é certo que a difusão da tese pela Universidade prejudicaria os interesses do requerente ou da Editora Átomo.

Ressalte-se, ainda, que a Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais, dispõe, em seu artigo 24, inciso VI, que é direito moral do autor "*retirar de circulação a obra ou suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem*", o que, a toda evidência, não é o caso dos autos.

No caso do interessado, entendeu por bem a d. Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Artes indeferir a solicitação de não divulgação de sua tese na Biblioteca da UNICAMP.

Do ponto de vista jurídico, e considerando todos os fundamentos expostos acima, não vislumbro qualquer ilegalidade na r. decisão exarada.

No entanto, aponto que o mérito do pedido, do ponto de vista acadêmico, poderá ser avaliado pela d. Congregação do Instituto de Artes, bem como pela d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com análise, se



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº	Processo nº
	61
	17.06.860/06
Rubrica	

necessário, por parte da d. Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, instâncias competentes, juntamente com a d. CPG, para avaliar se há alguma excepcionalidade no caso analisado que permita o deferimento do pedido do interessado.

Sendo essas as considerações a serem feitas, sugiro o retorno dos autos à d. Direção do Instituto de Artes, para ciência e determinação.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 29 de março de 2016.

*Livia R. F. Duarte*  
**Livia Ribeiro de Pádua Duarte**

Procuradora de Universidade Assistente

Fls. nº	PROCESSO Nº
01P-06 860 / 06	
Rubrica	

CÓPIA

INFORMAÇÃO CCPG/ 003/ 06

Tendo em vista a necessidade de estabelecer as regras para a publicação das dissertações e teses em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP, a CCPG resolve:

Artigo 1º - As dissertações e teses serão disponibilizadas em texto completo na Biblioteca Digital da UNICAMP.

Artigo 2º - Os arquivos completos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar preferencialmente com a extensão ponto pdf (Adobe) ou outro qualquer quando esse não for possível.

§. 1º Os arquivos não devem conter chaves que restrinjam o acesso.

§. 2º O conteúdo da dissertação e/ou tese deve ser salvo em um único arquivo.

§. 3º O conteúdo deve estar em conformidade com a cópia impressa da dissertação ou tese ou com o conteúdo da cópia enviada para homologação.

§. 4º Páginas deverão ser escaneadas, quando necessário, e incorporadas no arquivo único da tese seguindo a mesma seqüência do volume impresso.

Artigo 3º - As mídias de suporte dos arquivos eletrônicos com o conteúdo das dissertações e teses deverão estar convenientemente acondicionadas e devidamente identificadas, externamente, com as informações:

- I - Nome do autor por extenso;
- II - Título e subtítulo (completo);
- III - Grau de Defesa;
- IV - Unidade de Defesa;
- V - Data de Defesa;
- VI - Endereço de e-mail e telefone para contato;
- VII - Identificação do tipo de arquivo

Artigo 4º - Os autores deverão entregar os arquivos com o conteúdo das dissertações e teses defendidas na Unicamp nas mídias de suporte na Secretaria de pós-graduação da unidade de defesa.

§. 1º - Ao receber os arquivos eletrônicos das dissertações e teses defendidas na Unicamp, as Secretarias de Pós-Graduação deverão:

I - verificar se as informações para identificação das dissertações e/ou teses estão constando no invólucro da mídia;

II - obter declaração do aluno de que o conteúdo da dissertação ou tese é correspondente ao original entregue para a homologação.

§ 2º - O arquivo eletrônico é parte integrante dos documentos necessários à homologação da dissertação ou tese.

Fls. nº	Processo nº 163
01P-06 860 / 06	
Rubrica	

§. 3º A versão eletrônica deverá ser encaminhada à Biblioteca Central – Biblioteca Digital, acompanhada de relação de remessa ou ofício de encaminhamento e do formulário de autorização para divulgação na biblioteca Digital ou alternativamente poderá ser entregue na Biblioteca Setorial que emitirá uma declaração de que se responsabiliza pela inserção da tese na BD-UNICAMP. Essa declaração acompanhará os documentos necessários para a homologação.

Artigo 5º – Esta Informação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de setembro de 2006

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars  
Presidente  
Comissão Central de Pós-Graduação



CÓPIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Portaria nº 013, de 15 de fevereiro de 2006

Fis. nº	64
	01-P-06 860 / 06
Rubrica	011

Institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 4.631, de 21 de março de 2003, e considerando as manifestações do Conselho Técnico-Científico verificadas no ano de 2005, indicando que a produção científica discente é um relevante indicador da qualidade dos programas de mestrado e doutorado, não aferível apenas através da publicação seletiva nos periódicos especializados, resolve:

Art. 1º Para fins do acompanhamento e avaliação destinados à renovação periódica do reconhecimento, os programas de mestrado e doutorado deverão instalar e manter, até 31 de dezembro de 2006, arquivos digitais, acessíveis ao público por meio da Internet, para divulgação das dissertações e teses de final de curso.

§1º Os programas de pós-graduação exigirão dos pós-graduandos, a entrega de teses e dissertações em formato eletrônico, simultânea à apresentação em papel, para atender ao disposto neste artigo.

§2º Os arquivos digitais disponibilizarão obrigatoriamente as teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006.

§3º A publicidade objeto deste artigo poderá ser assegurada mediante publicação através de sítio digital indicado pela CAPES, quando o programa não dispuser de sítio próprio.

Art. 2º Por ocasião do envio dos relatórios para acompanhamento e avaliação o programa deverá apresentar a justificativa para a eventual ausência de depósito

Fls. nº	Programa nº
01-06 860 / 06	65
Rubrica	

de obra, na forma disciplinada por esta Portaria, motivada pela proteção ao sigilo industrial ou ético.

Art. 3º No acompanhamento e avaliação dos programas de pós-graduação serão ponderados o volume e a qualidade das teses e dissertações publicadas, além de dados confiáveis sobre a acessibilidade e possibilidade de *download*.

Art. 4º A CAPES divulgará em seu sítio digital a lista dos arquivos utilizados para os fins do disposto nesta Portaria, classificada por Área do Conhecimento.

Art. 5º O financiamento de trabalho com verba pública, sob forma de bolsa de estudo ou auxílio de qualquer natureza concedido ao Programa, induz à obrigação do mestre ou doutor apresentá-lo à sociedade que custeou a realização, aplicando-se a ele as disposições desta Portaria.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 66  
P 06860/06  
Rub 0 1.1

**DESPACHO PG Nº 2800/2016.**  
**PARECER PG Nº 643/2016.**  
**REF.: PROCESSO Nº 6860/2006 - 1 - 1.**

De acordo. À d. Diretoria do Instituto de Artes - IA para ciência e determinação.

Procuradoria, 29 de março de 2016.

  
**OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO**  
Procurador de Universidade Chefe

*Handwritten signature*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao


**INFORMAÇÃO CPG 003/2015**

Fis. nº 44  
P/E nº 01 - P. 6860 - 06  
Rub. 1 - 1.1

NÃO APROVADO, por unanimidade, na 9ª Reunião Ordinária da CPG-2015, de 08/10/2015, a solicitação de não ser disponibilizada a tese "*Trajetórias e vicinidades entre a gravura, o objeto e a instalação*" para download disponível na Biblioteca Digital da Unicamp, feita pelo ex-aluno PAULO DE TARSO CHEIDA SANS, egresso do Programa de Pós-Graduação em Artes, em 29/06/2009.

À PRPG.

CPG-IA, 08/10/2015

  
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação  
Instituto de Artes – Unicamp  
Matrícula 291809

CÓDIGO: 977/15  
RECEBIDO: Paulo  
DATA: 05/10/15



Fls. nº 46  
 PIE nº 01 . P . 6860 . 06  
 Rub. ↓ . 1.1

Para: CPG

Assunto: DE AUTORIZAÇÃO – TESE/DISSERTAÇÃO

Eu, **Paulo de Tarso Cheida Sans**, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo da Silva, 856, bairro São Bernardo, SP, portador do documento de identidade RG 7.101.428-7, na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais de autor da OBRA "**Trajelórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação**", tese de **Doutorado**, apresentada à Universidade Estadual de Campinas em **29 de junho de 2009**, venho por meio desta solicitar:

1 - Solicito em virtude da publicação de minha tese pela editora Alinea com o título "Artes e Vicinalidades" que não mais seja disponibilizada a tese "**Trajelórias e vicinalidades entre a gravura, o objeto e a instalação**", para Download pela Biblioteca da Unicamp.

Informo que o livro foi publicado recentemente (informações em anexo) e que estou fazendo esta solicitação por ser praxe no contrato da editora a não distribuição do texto por outro meio.

Antecipadamente agradeço a atenção e a compreensão.

Campinas, 21 de setembro de 2015.

Assinatura do(a) estudante:

Paulo de Tarso Cheida Sans  
 29D - Artes - Artes Visuais (AB)  
 RA: 050393  
 Ciência do orientador(a)

Assinatura do(a) orientador(a):

Wisellwein

A SubCPG Artes não se opõe à solicitação, mas entende que a decisão final compete à PRPG Unicamp.  
 André Paul K. Guineu  
 24/09/2015

Fis. nº 47  
P/E nº 01 . P. 6860 . 06  
Rub. 1.1

## CONTRATO DE EDIÇÃO

### EDITORA

Com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Tiradentes, 1053 – Guanabara, CEP 13023-191, inscrita no CNPJ sob nº 57.921.942/0001-20, neste ato representada pelo seu diretor-presidente *Wilson Mazalla Júnior*, doravante designado simplesmente EDITORA, e, de outro lado:

*Editora Átomo Ltda*

### AUTOR

Brasileiro, Casado, professor universitário, portador do RG nº 7.101.428-7 e do CPF nº 819.691.478-49, residente à Rua Padre Bernardo da Silva, 856 – São Bernardo - Campinas/SP - CEP: 13030-710, doravante designada simplesmente AUTOR, têm, entre si; justo e contratado o seguinte que mutuamente se obrigam e outorgam, a saber:

*Paulo de Tarso Cheida Sans*

### DOS DIREITOS AUTORAIS

O AUTOR, titular dos direitos autorais sobre a obra escrita intitulada *Artes e Vicinidades: entre a gravura, o objeto e a instalação*, cedem à EDITORA o direito exclusivo de edição, reprodução, impressão, publicação e venda do referido trabalho em língua portuguesa.

1º Os direitos mencionados, nesta cláusula, entendem-se transmitidos para todos os países no que se refere à publicação em língua portuguesa, observando-se quanto às traduções o que prescreve o parágrafo 2º deste instrumento;

2º Direitos de tradução para outras línguas ficam reservados à EDITORA que entabulará as negociações e pagará ao AUTOR metade dos rendimentos líquidos resultantes durante a vigência deste contrato.

### DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da publicação da obra, ficando automaticamente renovado por igual período, salvo a hipótese de denúncia de qualquer das partes até 01 (um) ano antes do vencimento.

### DA REMUNERAÇÃO

1º O AUTOR receberá, como remuneração a título de pagamento de direito autoral, a importância correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de capa do livro, calculados sobre os exemplares efetivamente vendidos.

Fica entendido, porém, que, se por qualquer circunstância o AUTOR já tiver recebido os direitos autorais sobre a totalidade da edição, antes da venda, não terá ele direito a qualquer diferença por eventuais modificações no preço de capa. Os direitos autorais da primeira edição poderão ser pagos em livros;

2º O pagamento estabelecido, na cláusula primeira, será efetuado pela EDITORA ao ou ao seu representante legal semestralmente, 60 (sessenta) dias após as datas-base de acerto contábil, ou seja, 15 de Março e 15 de Setembro de cada ano, com base no preço de capa da última venda efetuada no período;

3º Nenhum pagamento será devido ao AUTOR, sobre os exemplares utilizados para ser entregues à imprensa, nem sobre os exemplares distribuídos nos interesses de venda, segundo os usos normais. Todavia, o conjunto de exemplares assim doados ou distribuídos gratuitamente não poderá ultrapassar a décima parte da tiragem.



#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EDITORA**

A EDITORA compromete-se a publicar o livro no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato e a providenciar a reedição no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data em que o estoque ficar reduzido a 100 (cem) exemplares, ou menos de um décimo da edição sob pena de o AUTOR poder considerar rescindido o presente contrato.

1º A cargo e critério da EDITORA ficam a disposição gráfica do texto e da capa, a realização da propaganda, distribuição e vendagem;

2º A EDITORA prestará contas 60 (sessenta) dias após levantamentos semestrais, 30 de junho e 31 de dezembro, que se darão sempre sobre os exemplares vendidos até aquela data. A primeira prestação de contas não se dará antes de decorridos 06 (seis) meses da publicação da obra, ficando acumulada para o próximo acerto;

3º No caso de a EDITORA efetuar vendas de exemplares a preço de custo ou abaixo dele, para atender demandas especiais, como convênios, tiragens fechadas, INL/MEC/FENAME/SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO etc., mesmo que, por meio de distribuidores, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

4º No caso de a EDITORA efetuar vendas por atacado para liquidação de estoque do livro, objeto deste contrato, os direitos autorais serão calculados a esse preço;

5º À EDITORA competirá fixar o preço do livro e alterá-lo a seu exclusivo critério. À EDITORA caberá, igualmente, a escolha e decisão quanto à forma de diagramação, capa, papel, tipos e tudo o que disser respeito à forma do livro, objeto deste contrato. Outrossim, correrão, por conta da EDITORA, todas as despesas com a publicação da obra;

6º A EDITORA fica responsável pela fidelidade de reprodução dos originais a ela entregues pelo AUTOR, salvo os normais erros de composição verificados;

7º A EDITORA compromete-se a fazer constar o nome do AUTOR na capa e na folha de rosto de sua edição e compromete-se, também, a fazer constar a menção de "Copyright" no primeiro caderno;

8º Após a entrega dos originais, o AUTOR não poderá efetuar qualquer modificação ou revisão, devendo as modificações ser submetidas à aprovação da Editora, antes da eventual nova edição do livro.

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO AUTOR**

1º Entregar à "Editora" os originais de seu livro já com o texto definido e correto, para que se processe a edição aqui contratada;

2º Não contratar qualquer outra edição da OBRA, objeto do presente contrato, no todo ou em parte, nem de obra similar, enquanto não for resolvido ou rescindido este instrumento ou, ainda, esgotada a última edição integralmente;

3º Na hipótese de a obra em questão vir a ser utilizada para cinema, rádio, televisão ou teatro, o AUTOR pagará à EDITORA 50% (cinquenta por cento) do valor dos impostos devidos;

4º Fica o AUTOR com o direito de verificar, quando bem entender, às suas expensas, os documentos e o depósito da EDITORA para conferir a exatidão das prestações de contas. Se, na aludida verificação, for constatado um erro superior a 10% (dez por cento) contra o AUTOR, em qualquer das prestações de contas, as despesas de verificação ficarão por conta da EDITORA;

5º O AUTOR garante à EDITORA a autenticidade do texto cedido e a plena faculdade que possui de dispor, livremente, dos direitos ora transacionados;

6º Colaborará o AUTOR, caso seja solicitado pela EDITORA, na revisão das provas, realizando-a, no prazo estipulado, não podendo inserir alterações ou adições, mas apenas correções para fiel reprodução do texto. Fora os casos previstos neste parágrafo, toda e qualquer alteração introduzida correrá por conta do AUTOR;

7º Em tempo oportuno, a EDITORA informará ao AUTOR o montante líquido da tiragem e o seu respectivo preço de lançamento;

8º Tão logo receba o AUTOR o exemplar da edição enviará à EDITORA as emendas e alterações que, porventura, pretenda introduzir na edição seguinte;

9º Serão fornecidas pelo AUTOR, por sua própria conta, em forma tal que de imediato se remetam à composição, as ilustrações incluídas no livro, a não ser que a EDITORA as mande realizar por sua própria determinação e, nessa hipótese, a EDITORA terá a respectiva propriedade;

Fls. nº 49  
P/E nº 01 . P . 6860 . 00  
Rub. 1.1

10º Poderá a EDITORA solicitar ao AUTOR documento que comprove o direito de dispor das ilustrações presentes no livro;

11º Pertencem à EDITORA, não podendo o AUTOR reproduzi-los por qualquer meio, mesmo após o término deste contrato, a diagramação e o aspecto gráfico com que se venha divulgar a obra de que trata o presente contrato;

12º Terá a EDITORA preferência, em igualdade de condições, pela utilização da obra em qualquer das formas enunciadas nesta cláusula, durante o prazo contratual.

#### **DA RESCISÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Rescindir-se-á o presente contrato, sujeitando-se o AUTOR a perdas e danos, se, em favor de terceiros e na conformidade com a lei, constar registro de cessão de qualquer dos direitos, objeto deste pacto.

1º Se decorridos 02 (dois) anos contados da data da publicação da obra o estoque apresentar um saldo superior a 20% (vinte por cento) da edição, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, perdendo o AUTOR o direito à sua remuneração sobre o saldo dos livros em estoque e podendo a EDITORA dar a eles o destino que lhe aprouver.

2º Fica facultado à EDITORA transferir no todo ou em parte, a qualquer tempo, os direitos decorrentes deste contrato;


3º As modificações, nas cláusulas do presente contrato, serão efetuadas por meio de aditivos, os quais farão parte integrante deste contrato.

#### **DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de Setembro de 2014.

  
Editora: Wilton Mazalla Jr.

  
Autor: Paulo de Tarso Cheida Sans

Testemunha

  
Carolina Bertini da Silva

Rua Tiradentes, 1053 - Jd. Guanabara - Campinas - SP - CEP 13023-191 - PABX (19) 3232.9340 / 3232.2319

www.atomoalinea.com.br





**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTES NÍVEIS MS-5, MA-III E II JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL**

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de **um** representante suplente docente nível MS-5, **um** representante suplente docente nível MA-III e **um** representante suplente docente nível MAII, junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016. Os docentes dos níveis intermediários: MS-5.2 e MS-5.3 votarão no nível MS-5. O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora de votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sra. Sílvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. O servidor Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participou da mesa receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **14** eleitores, **11** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

**- Representante - MA-III**

Ausência de inscrito

**- Representante - MA-II**

Ausência de inscrito

**- Representante - MS-5 – SUPLENTE**

Elisabeth Bauch Zimmermann	10 votos
Nulo	01 voto

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Ivaldo Alves dos Santos

Sílvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo



**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de **quatro** representantes discentes e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora dos votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Bento Arnaldo Aluisi, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sr. Marcos Aurélio Bernardes de Souza, Sr. Roberto Mercúrio Nicolucci, Sra. Silvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. Os servidores Anderson da Silva Bonato e Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participaram das mesas receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **1330** eleitores, **180** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

<b>José Teixeira dos Santos Filho</b>	<b>108 votos</b>	Titular
<b>Vitor Rodrigues Thomazini</b>	<b>89 votos</b>	Titular
<b>Juan Raphael Batista Fernandes</b>	<b>81 votos</b>	Titular
<b>Leonardo Cecilio Caron</b>	<b>61 votos</b>	Titular
Branco	08 votos	
Nulo	02 votos	
Ausência de quatro inscritos p/ suplentes		

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Bento Arnaldo Aluisi

Ivaldo Alves dos Santos

Marcos Aurélio Bernardes de Souza



ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE  
REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO À  
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Roberto Mercúrio Nicolucci

Silvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo

Three handwritten signatures are written over horizontal lines. The first signature is circled in blue ink. The second signature is written in blue ink. The third signature is written in blue ink.





**ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL**

Aos dias treze e quatorze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha de **quatro** representantes dos servidores técnico-administrativos e respectivos suplentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05/04/2016, O pleito foi realizado dentro das normas fixadas pelas Portarias GR-210-84 e 139-91, Resolução GR-35-04 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas receptora e apuradora de votos, sob a Presidência da Profa. Dra. Grácia Maria Navarro, foram assim constituídas: Sr. André Fernando dos Santos, Sr. Ivaldo Alves dos Santos, Sra. Silvia Helena Ceccatto e Sra. Solange de Brito Araújo. O servidor Paulo Adriano Francischetti Dantas, por motivos de ordem particular, não participou da mesa receptora e apuradora de votos no pleito. No dia 15/04/2016, às 09h30, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **92** eleitores, **75** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado que está em conformidade com a legislação vigente.

<b>Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito</b>	<b>49 votos</b>	Titular
<b>Edson Carlos Nogueira</b>	<b>45 votos</b>	Titular
<b>Carlos Eduardo Gianetti</b>	<b>43 votos</b>	Titular
<b>Rodolfo Marini Teixeira</b>	<b>43 votos</b>	Titular
Branco	03 votos	
Nulo	01 voto	
Ausência de quatro inscritos p/ suplentes		

Profa. Dra. Grácia Maria Navarro - Presidente

André Fernando dos Santos

Ivaldo Alves dos Santos

Silvia Helena Ceccatto

Solange de Brito Araújo





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS

e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558  
Fax: (19) 3521-7827

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 22 de março de 2016.

**Of. APDEPTOS nº 026/16- DACO/IA**

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**

DD. Diretor do Instituto de Artes

UNICAMP

Assunto: Transformação de Vaga Docente

Senhor Diretor,

A exemplo de outros Departamentos do Instituto de Artes dando continuidade ao planejamento do Instituto de Artes com a Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), de extinção gradativa do Quadro docente da Carreira do Magistério Artístico e considerando que há um incentivo da Universidade no sentido que seus docentes sejam da carreira do Magistério Superior, solicitamos a Vossa Senhoria providências junto a Comissão de Vaga Docente (CVD) para disponibilização de cargo na Carreira do Magistério Superior (MS), utilizando parte dos recursos da vaga nº 91 da Carreira do Magistério Artístico (MA), como complementação dos recursos, para a abertura de concurso público.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2016.

Atenciosamente.

Holly Elizabeth Cavrell  
Chefe do Deplo. de Artes Corporais  
IA/Unicamp  
Matr. 233421



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO/2017 CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA

### ALTERAÇÃO - Proposta para cumprimento do currículo pleno

#### CP - Cordas - Música Popular

##### 1º Período

De: 21 créditos *Para: 19 créditos*

De: MP101(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

*Para: MP101(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)*

##### 2º Período

De: 26 créditos *Para: 24 créditos*

De: MP120(3), MP201(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),

MU205(2),

MU293(5)

*Para: MP120(3), MP201(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2),*

*MU293(5)*

##### 3º Período

De: 26 créditos *Para: 24 créditos*

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP301(3), MP330(2),

MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

*Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP301(3),*

*MP340(2),*

*MU060(5), MU393(5)*

##### 4º Período

De: 28 créditos *Para: 26 créditos*

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP401(3), MP430(2),

MP440(2),

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

*Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP401(3),*

*MP440(2),*

*MP450(2), MU061(5), MU493(5)*

##### 5º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 créditos eletivos e MP420(3), MP501(3), MU111(2), MU132(2)

*Para: 8 créditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP501(3), MU111(2),*

*MU132(2)*

##### 6º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 créditos eletivos e MP520(3), MP601(3), MU231(2), MU232(2)

*Para: 8 créditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP601(3), MU231(2),*

*MU232(2)*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## LI - Licenciatura em Artes – Música

### Núcleo específico

#### EXCLUSÃO:

*MU114 - Análise I (2) Excluída*  
*MU146 - Harmonia do Período Barroco (2) Excluída*  
*MU214 - Análise II (2) Excluída*  
*MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo (2) Excluída*  
*MU314 - Análise III (2) Excluída*  
*MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX (2) Excluída*  
*MU414 - Análise IV (2) Excluída*  
*MU446 - Harmonia do Século XX (2) Excluída*  
*AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluída*  
*AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluída*  
*MU114 - Análise I (2) Excluída*  
*MU146 - Harmonia do Período Barroco (2) Excluída*  
*MU214 - Análise II (2) Excluída*  
*MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo (2) Excluída*  
*MU314 - Análise III (2) Excluída*  
*MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX (2) Excluída*  
*MU414 - Análise IV (2) Excluída*  
*MU446 - Harmonia do Século XX (2) Excluída*

#### INCLUSÃO:

*MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída*  
*MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída*

#### BLOCOS ELETIVOS

*14 créditos dentre: Incluída*  
*MU114 - Análise I Incluída*  
*MU146 - Harmonia do Período Barroco Incluída*  
*MU214 - Análise II Incluída*  
*MU246 - Harmonia do Classicismo ao Romantismo Incluída*  
*MU314 - Análise III Incluída*  
*MU346 - Harmonia do Romantismo ao Século XX Incluída*  
*MU414 - Análise IV Incluída*  
*MU446 - Harmonia do Século XX Incluída*  
*14 créditos dentre: Incluída*  
*MP110 - Arranjo I Incluída*  
*MP130 - Harmonia I Incluída*





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

*MP210 - Arranjo II Incluída*  
*MP230 - Harmonia II Incluída*  
*MP330 - Harmonia III Incluída*  
*MP430 - Harmonia IV Incluída*  
*MU111 - Música Industrializada I Incluída*  
*MU231 - Música Industrializada II Incluída*

## ALTERAÇÃO - Proposta para cumprimento do currículo pleno

### LI - Licenciatura em Artes – Música

#### 1º Período

22 créditos

AR101(4), MU058(5), MU105(2), MU112(2), MU120(2), MU193(5), MU360(2)

#### 2º Período

30 créditos

EL683(6), MU049(2), MU059(5), MU068(2), MU205(2), MU212(2), MU220(2),  
MU293(5),  
MU460(2), MU599(2)

#### 3º Período

34 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), EL511(6), MU060(5), MU070(2), MU114(2),  
MU119(6), MU146(2), MU393(5), MU560(2)

*Para: 4 créditos eletivos e LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), EL511(6),  
MU060(5),  
MU070(2), MU119(6), MU393(5), MU560(2)*

#### 4º Período

32 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), EL212(6), MU061(5), MU214(2), MU219(6),  
MU246(2), MU493(5), MU660(2)

*Para: 4 créditos eletivos e LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), EL212(6),  
MU061(5),  
MU219(6), MU493(5), MU660(2)*

#### 5º Período

30 créditos

Processo de Catálogo de 2017

Sistema de Gestão Acadêmica

Diretoria Acadêmica - Este documento foi emitido em 16/03/2016 16:45 Página 26

De: AR301(4), EL774(8), MU147(6), MU190(2), MU314(2), MU319(2), MU346(2),  
MU699(4) *Para: 4 créditos eletivos e AR301(4), EL774(8), MU147(6), MU190(2),  
MU319(2), MU699(4)*

#### 6º Período

26 créditos

De: 6 créditos eletivos e EL874(8), MU290(2), MU414(2), MU419(2), MU446(2),  
MU799(4) *Para: 10 créditos eletivos e EL874(8), MU290(2), MU419(2), MU799(4)*

#### 7º Período

26 créditos

10 créditos eletivos e AC145(2), AR601(4), LA001(4), MU573(6)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

**8º Período****24 créditos****4 credits eletivos e AC245(2), MU673(8), MU899(4), MU999(6)****EXCLUSÃO DE MODALIDADE:****OB - Oboé****1º Período Excluída****23 créditos****MU058(5), MU104(3), MU105(2), MU120(2), MU179(4), MU193(5), MU360(2)****2º Período Excluída****25 créditos****MU049(2), MU059(5), MU204(3), MU205(2), MU220(2), MU279(4), MU293(5), MU460(2)****3º Período Excluída****30 créditos****LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MU060(5), MU114(2), MU146(2), MU178(3), MU304(3), MU379(4), MU393(5), MU560(2)****4º Período Excluída****30 créditos****LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MU061(5), MU214(2), MU246(2), MU278(3), MU404(3), MU479(4), MU493(5), MU660(2)****5º Período Excluída****18 créditos****2 credits eletivos e MU190(2), MU314(2), MU346(2), MU378(3), MU504(3), MU579(4)****6º Período Excluída****18 créditos****2 credits eletivos e MU290(2), MU414(2), MU446(2), MU478(3), MU604(3), MU679(4)****7º Período Excluída****11 créditos****4 credits eletivos e MU704(3), MU779(4)****8º Período Excluída****17 créditos****4 credits eletivos e MU804(3), MU879(4), MU998(6)****PP - Percussão - Música Popular****1º Período****De: 21 créditos Para: 19 créditos****De: MP102(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)****Para: MP102(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

**2º Período****De: 26 créditos Para: 24 créditos**

De: MP120(3), MP202(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2),

**MU293(5)****Para: MP120(3), MP202(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)****3º Período****De: 26 créditos Para: 24 créditos**

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP302(3), MP330(2), MP340(2),

**MU060(5), MU393(5)****Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP302(3), MP340(2),****MU060(5), MU393(5)****4º Período****De: 28 créditos Para: 26 créditos**

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP402(3), MP430(2), MP440(2),

**MP450(2), MU061(5), MU493(5)****Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP402(3), MP440(2),****MP450(2), MU061(5), MU493(5)****5º Período****De: 18 créditos Para: 22 créditos**

De: 8 credits eletivos e MP420(3), MP502(3), MU111(2), MU132(2)

**Para: 8 credits eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP502(3), MU111(2), MU132(2)****6º Período****De: 18 créditos Para: 22 créditos**

De: 8 credits eletivos e MP520(3), MP602(3), MU231(2), MU232(2)

**Para: 8 credits eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP602(3), MU231(2), MU232(2)****7º Período****16 créditos****10 credits eletivos e MP620(3), MP702(3)****8º Período****21 créditos****12 credits eletivos e MP802(3), MU999(6)****SP - Sopros - Música Popular****1º Período****De: 21 créditos Para: 19 créditos**

De: MP103(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

**Para: MP103(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)****2º Período****De: 26 créditos Para: 24 créditos**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

De: MP120(3), MP203(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),  
MU205(2),  
MU293(5)

*Para: MP120(3), MP203(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2),  
MU293(5)*

3º Período

De: 26 créditos *Para: 24 créditos*

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP303(3), MP330(2),  
MP340(2),

MU060(5), MU393(5)

*Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP303(3),  
MP340(2),*

*MU060(5), MU393(5)*

4º Período

De: 28 créditos *Para: 26 créditos*

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP403(3), MP430(2),  
MP440(2),

MP450(2), MU061(5), MU493(5)

*Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP403(3),  
MP440(2),*

*MP450(2), MU061(5), MU493(5)*

5º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 creditos eletivos e MP420(3), MP503(3), MU111(2), MU132(2)

*Para: 8 creditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP503(3), MU111(2),  
MU132(2)*

6º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 creditos eletivos e MP520(3), MP603(3), MU231(2), MU232(2)

*Para: 8 creditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP603(3), MU231(2),  
MU232(2)*

7º Período

16 créditos

10 creditos eletivos e MP620(3), MP703(3)

8º Período

21 créditos

12 creditos eletivos e MP803(3), MU999(6)

## TC - Teclados - Música Popular

1º Período

De: 21 créditos *Para: 19 créditos*

De: MP104(3), MP130(2), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)

*Para: MP104(3), MP140(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2), MU193(5)*

2º Período

De: 26 créditos *Para: 24 créditos*





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

Fl.:

Número

Rubrica

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

De: MP120(3), MP204(3), MP230(2), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),  
MU205(2),  
MU293(5)

*Para: MP120(3), MP204(3), MP240(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2),  
MU293(5)*

3º Período

De: 26 créditos *Para: 24 créditos*

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP304(3), MP330(2),  
MP340(2),  
MU060(5), MU393(5)

*Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP304(3),  
MP340(2),  
MU060(5), MU393(5)*

4º Período

De: 28 créditos *Para: 26 créditos*

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP404(3), MP430(2),  
MP440(2),  
MP450(2), MU061(5), MU493(5)

*Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP404(3),  
MP440(2),  
MP450(2), MU061(5), MU493(5)*

5º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 credits eletivos e MP420(3), MP504(3), MU111(2), MU132(2)

*Para: 8 credits eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP504(3), MU111(2),  
MU132(2)*

6º Período

De: 18 créditos *Para: 22 créditos*

De: 8 credits eletivos e MP520(3), MP604(3), MU231(2), MU232(2)

*Para: 8 credits eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP604(3), MU231(2),  
MU232(2)*

7º Período

16 créditos

10 credits eletivos e MP620(3), MP704(3)

8º Período

21 créditos

*12 credits eletivos e MP804(3), MU999(6)*

## VP - Voz - Música Popular

1º Período

De: 23 créditos *Para: 21 créditos*

De: MP105(3), MP130(2), MP140(2), MP141(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2),  
MU193(5) *Para: MP105(3), MP140(2), MP141(2), MP150(2), MU058(5), MU105(2),  
MU193(5)*

2º Período

De: 28 créditos *Para: 26 créditos*





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

De: MP120(3), MP205(3), MP230(2), MP240(2), MP241(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5),

MU205(2), MU293(5)

Para: MP120(3), MP205(3), MP240(2), MP241(2), MP250(2), MU049(2), MU059(5), MU205(2), MU293(5)

3º Período

De: 28 créditos Para: 26 créditos

De: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP110(2), MP220(3), MP305(3), MP330(2), MP340(2),

MP341(2), MU060(5), MU393(5)

Para: LA113(4) ou LA114(4) ou LA122(4), MP130(2), MP220(3), MP305(3), MP340(2),

MP341(2), MU060(5), MU393(5)

4º Período

De: 30 créditos Para: 28 créditos

De: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP210(2), MP320(3), MP405(3), MP430(2), MP440(2),

MP441(2), MP450(2), MU061(5), MU493(5)

Para: LA213(4) ou LA214(4) ou LA222(4), MP230(2), MP320(3), MP405(3), MP440(2),

MP441(2), MP450(2), MU061(5), MU493(5)

5º Período

De: 16 créditos Para: 20 créditos

De: 4 créditos eletivos e MP420(3), MP505(3), MP541(2), MU111(2), MU132(2)

Para: 4 créditos eletivos e MP110(2), MP330(2), MP420(3), MP505(3), MP541(2), MU111(2), MU132(2)

6º Período

De: 16 créditos Para: 20 créditos

De: 4 créditos eletivos e MP520(3), MP605(3), MP641(2), MU231(2), MU232(2)

Para: 4 créditos eletivos e MP210(2), MP430(2), MP520(3), MP605(3), MP641(2), MU231(2), MU232(2)

7º Período

14 créditos

6 créditos eletivos e MP620(3), MP705(3), MP741(2)

8º Período

19 créditos

10 créditos eletivos e MP805(3), MU999(6)

## RG - Regência

### Núcleo Específico

#### EXCLUSÃO:

AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluída

AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluída



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

**INCLUSÃO:**

**MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída**  
**MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída**

VZ - Voz

**Núcleo específico****EXCLUSÃO:**

**AC145 - Expressão Corporal I (2) Excluída**  
**AC245 - Expressão Corporal II (2) Excluída**

**INCLUSÃO:**

**MU162 - Laboratório de Expressão Corporal I (2) Incluída**  
**MU262 - Laboratório de Expressão Corporal II (2) Incluída**

**ALTERAÇÃO – VETORES****MU275 - Regência Orquestral II****De:**OF:S-2 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 **SL:002** C:006 AV:N EX:N FM:75%**Para:**OF:S-1 T:000 P:004 L:000 O:002 D:000 HS:006 **SL:000** C:006 AV:N EX:N FM:75%

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de Abril de 2016

Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné  
Coord. de Ensino de Graduação  
Curso Música - IA/UNICAMP  
Matr.301612



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO 2017 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA

### ALTERAÇÃO DE EMENTAS:

#### AD013 Ateliê de Prática e Ensino da Dança I

**Nova Ementa:** Desenvolvimento teórico-prático de atividades de sensibilização, consciência e expressão corporal. Estudos da interação corpo-espço e dos fundamentos estruturais e funcionais que organizam conhecimentos específicos na dança. Investigação e reflexão crítica sobre a contribuição dos princípios somáticos nas práticas pedagógicas da dança, **considerando o contexto de ensino formal e não formal.**

#### AD014 Ateliê de Prática e Ensino da Dança II

**Nova Ementa:** Desenvolvimento de atividades em Consciência Corporal e Expressão e Movimento, de modo que seus conteúdos sejam integrados as técnicas de dança. Realização de outros trabalhos que propiciem leituras corporais e ênfase na fundamentação estética das relações **entre as linguagens artísticas. Abordagem dessas temáticas – corpo, movimento, a dança e as artes - no contexto escolar.** Aprofundamento e desenvolvimento do Ateliê de Prática em Dança I.

#### AD071 Estágio I

**Nova Ementa:** Instrumentalização do aluno para o desenvolvimento de atividade supervisionada de ensino, no ambiente formal (ensino infantil, fundamental e médio) e não formal, baseada no levantamento do meio sociocultural onde se encontra inserida a instituição educacional e no conhecimento da população por ela atendida. Pesquisa sobre as experiências educativas dos alunos e contextualização dos seus conhecimentos artístico-pedagógicos a partir de leituras do corpo, noções de dança e educação. Orientação da futura ação docente por meio de reflexões sobre as instâncias pedagógica e administrativa que atravessam as relações de ensino-aprendizagem. **Reflexão sobre a relação entre as novas tecnologias e a educação.**

#### AD072 Estágio II

**Nova Ementa:** Desenvolvimento, finalização e avaliação das atividades supervisionadas de ensino iniciadas em Estágio I. **Instrumentalização do aluno para construção pedagógica de planejamentos de ensino. Conhecimento de abordagens avaliativas do rendimento escolar.**

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de abril de 2016-04-13





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARTES VISUAIS

### Exclusão do Núcleo de Eletivas Comum:

AP199 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino I Excluída  
AP299 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino II Excluída  
AP399 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino III Excluída  
AP499 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino IV Excluída  
AP599 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino V Excluída  
AP699 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino VI Excluída

### INCLUSÃO NÚCLEO ESPECÍFICO DE LICENCIATURA:

AP199 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino I (2) Incluída  
AP299 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino II (2) Incluída  
AP399 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino III (2) Incluída  
AP499 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino IV (2) Incluída  
AP599 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino V (3) Incluída  
AP699 - Atividades Artísticas - Culturais - Ensino VI (3) Incluída

### Proposta para cumprimento do currículo pleno - LICENCIATURA

#### 3º Período

De: 33 créditos *Para: 35 créditos*

De: 8 credits eletivos e AP301(5), AP304(5), AP398(3), EL511(6), EL683(6) *Para: 8 credits eletivos e AP199(2), AP301(5), AP304(5), AP398(3), EL511(6), EL683(6)*

#### 4º Período

De: 29 créditos *Para: 31 créditos*

De: 10 credits eletivos e AP404(5), AP498(3), AP520(5), EL212(6) *Para: 10 credits eletivos e AP299(2), AP404(5), AP498(3), AP520(5), EL212(6)*

#### 5º Período

De: 29 créditos *Para: 31 créditos*

De: 8 credits eletivos e AP518(5), AP598(4), AR301(4), EL774(8) *Para: 8 credits eletivos e AP399(2), AP518(5), AP598(4), AR301(4), EL774(8)*

#### 6º Período

De: 31 créditos *Para: 33 créditos*

De: 8 credits eletivos e AP600(3), AP625(3), AP709(5), EL874(8), FN468(4) *Para: 8 credits eletivos e AP499(2), AP600(3), AP625(3), AP709(5), EL874(8), FN468(4)*

#### 7º Período

De: 26 créditos *Para: 29 créditos*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iia.unicamp.br](mailto:cgia@iia.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

De: AP707(5), AP725(3), AP735(8), AP762(6), AR601(4) **Para: AP599(3), AP707(5), AP725(3), AP735(8), AP762(6), AR601(4)**

8º Período

De: 30 créditos **Para: 33 créditos**

De: 8 créditos eletivos e AP836(14), AP862(8) **Para: 8 créditos eletivos e AP699(3), AP836(14), AP862(8)**

Encaminhe-se à Congregação do IA para Homologação.

11/04/2016

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO VALLE  
Coordenador de Graduação  
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP  
Matr. 83828





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

1-Mudança de período da disciplina AP213, do período 4 para o período 5, no currículo do curso 48G-Arquitetura e Urbanismo;

2-Mudança de período da disciplina AP120 , do 10º período para o 2º período.

### 3- ALTERAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

#### AP-742 - Arquitetura Paisagística II: Projetos

De: AP 741 , AU613

Para: AP741, AU601

Encaminhe-se à Congregação do IA para Homologação.

11/04/2016

Prof. Dr. MARCO ANTONIO ALVES DO VALLE  
Coordenador de Graduação  
Curso de Artes Visuais - IA/UNICAMP  
Metr. 83828



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## ALTERAÇÃO DE CATÁLOGO / 2017 CURSO DE ARTES CÊNICAS

### Disciplina eletivas comum

#### **Inclusão:**

**AC013 - Laboratório de Prática Teatral: Iluminação Incluída**

#### **Alteração De Ementa:**

**AC013 - Laboratório de Prática Teatral: Iluminação Incluída**

**Nova ementa:** Noções introdutórias de projetos de iluminação cênica, suas fases de pesquisa, criação e execução.

#### **Alteração de Pré-Requisitos:**

#### **Inclusão De Pré-Requisitos:**

#### **AC318- Estudos de Direção Teatral:**

A partir de 2017

**AC340/AA200**

#### **AC340- Princípios da Ação Cênica:**

A partir de 2017

**AC170 + AC150 + AC180/AA200**

#### **AC440 - Linguagem da Ação Cênica:**

A partir de 2017

**AC340/AA200**

#### **AC 420 - Formas do Teatro Dramático e Derivações**

A partir de 2017

**Sem pré-requisito**

Encaminhe-se à Congregação do IA.

13 de abril de 2016

Prof. Dr. EDUARDO OKAMOTO  
Coordenador de Graduação  
Curso de Artes Cênicas - IA/UNICAMP  
Matr. 302250



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgio@iar.unicamp.br](mailto:cgio@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

## Alteração de Catálogo 2017 Curso de Comunicação Social: Midialogia

### Bloco 2 de Eletivas:

#### INCLUSÃO:

- CS006 - Tópicos Especiais em Cinema
- CS008 - Tópicos Especiais em Cinema Brasileiro I
- CS019 - Tópicos Especiais em Midialogia III
- CS021 - Tópicos Especiais em Fotografia II
- CS024 - Tópicos Especiais em Internet/Multimídia II
- CS048 - Tópicos Especiais em Midialogia XI

#### EXCLUSÃO:

- CS043 - Projetos Especiais Excluída

#### EQUIVALÊNCIA:

- CS 052 – Fotografia II equivalente à CS306 – Fotografia Digital

Encaminhe-se à Congregação do Instituto de Artes para homologação.

01 de Abril de 2016

*Noel dos Santos Carvalho*

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho  
Coordenador de Graduação  
Comunicação Social: Midialogia  
Matr. 308592



FI(s) n.º..... 70  
Proc/Exp. N.º 17.P. 7960/16  
Rub. .... *Renato*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

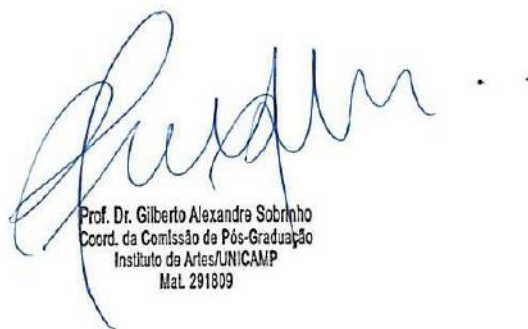
Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

### INFORMAÇÃO CPG 011/2016

**APROVADO**, por unanimidade, na 3ª Reunião Ordinária da CPG-2016, de 14/04/2016, a inserção de Sílvia Maria Geraldi, como Pesquisador de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, no período de 01/08/2012 a 31/10/2012, sob supervisão do Prof. Dr. Renato Ferracini.  
Processo: 17-P-7960/2016

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 14/04/2016



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Coord. da Comissão de Pós-Graduação  
Instituto de Artes/UNICAMP  
Mat. 291809



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7199  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7800  
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Proc/Exp Nº

03  
177 7960/16  
jun 2016

Campinas, 9 de março de 2016.

**Assunto:** Declaração de interesse em ingressar no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado

Prezado Coordenador

Eu, Silvia Maria Geraldi, manifesto interesse em ingressar no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado, sob supervisão do Prof (a). Dr (a). Renato Ferracini, junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena – IA – UNICAMP.

Atenciosamente,

Silvia Maria Geraldi  
Candidato





Fl(s) Nº ..... 04  
Prac/Exp Nº ..... MP 79.60116  
Rub. .... J. Ferracini

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Fax: (19) 3521-7827  
www.iaa.unicamp.br/posgraduacao

Campinas, 09 de março de 2016.

**Assunto:** Manifestação de anuência em supervisionar Pesquisador de Pós-Doutorado

Prezada Comissão do Programa de Pesquisador Pós-Doutorado,

Manifesto anuência em supervisionar o(a) pesquisador(a) **Silvia Maria Geraldi**, na condução do projeto de pesquisa intitulado “Experiências de Teatralidade e Performatividade na Dança Contemporânea: a cena coreográfica de Umberto da Silva”, no período de 01/08/2012 a 30/10/2012.

Atenciosamente,



---

Prof. Dr. Renato Ferracini  
Supervisor de Pós-Doutorado

Campinas, 02 de março de 2016.

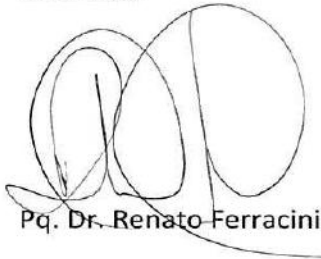
Fl(s) N° ..... 05  
Proc/Exp N° ..... 179.7960/16  
Rub. ....

À DAC

O Pós-Doc da então pesquisadora Silvia Maria Geraldi iniciou-se com Bolsa Fapesp em agosto de 2012, processo 2012/07973-1. Porém, após iniciadas as atividades, a pesquisadora passou em concurso publico na UNICAMP, Departamento de Dança, para o cargo de docente. Sua admissão na universidade ocorreu em 18 de outubro de 2012. A bolsa, portanto, foi usufruída entre agosto e outubro de 2012. No entanto, apesar de concluído o vínculo com a Fapesp, o desenvolvimento da pesquisa teve continuidade até a presente data sem o usufruto da bolsa.

Convém salientar que a regulamentação dos pós-doutoramentos na UNICAMP deu-se a partir do ano de 2013 e o usufruto da bolsa ocorreu no ano de 2012, conforme explicitado acima.

Sem mais



Pq. Dr. Renato Ferracini



Fl(s) Nº ..... 59 .....  
 Proc/Exp Nº ..... 137.550.238/10 .....  
 Rubr. ....

Processo: 2012/07973-1  
 Data impressão: 08/07/2012 12:07:38  
 Folha: \_\_\_\_\_  
 Volume: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

**Termo de Outorga**  
 Processo 2012/07973-1

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, doravante denominada OUTORGANTE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 14, letra "b" da lei Estadual no 5.918, de 18 de outubro de 1960, e de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas a seguir e nos Anexos, que são parte integrante deste Termo, concede:	
<b>OUTORGADO</b>	Sílvia Maria Geraldi CPF: 090.254.288-51
<b>Orientador/Supervisor</b>	Renato Ferracini CPF: 137.550.238-73
<b>Instituição</b>	Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Teatrais/LUME/UNICAMP
<b>Linha de Fomento</b>	Programas Regulares / Bolsas / No País / Pós-Doutorado
<b>Projeto</b>	Experiências de Teatralidade e Performatividade na Dança Contemporânea: a cena coreográfica de Umberto da Silva
<b>Área</b>	Artes
<b>Grande Área</b>	Linguística, Letras e Artes
<b>Sub-área</b>	Dança
<b>Vigência</b>	01/08/2012 a 31/07/2014
<b>Relatórios Científicos até</b>	10/08/2014
<b>Prestação de Contas até</b>	10/08/2014
<b>Observações</b>	
- Havendo solicitação de renovação da bolsa, esta deverá ser encaminhada seis meses antes do término da bolsa inicialmente concedida e acompanhada de um relatório científico cobrindo as atividades desde o início da concessão. A não observância deste prazo poderá acarretar a descontinuidade no pagamento da bolsa, caso a concessão seja renovada.	

TERMO DE ADESÃO

Fl(s) Nº ..... 68

Proc/Exp Nº ..... 17.8.7960/16

Rub. ....

## Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado

Pelo presente instrumento, de um lado a Universidade Estadual de Campinas, autarquia estadual de regime especial com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato denominada Unicamp, e, de outro lado, Sílvia Maria Geraldí, portador do RG 13.934.921-2, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à Rua Apiacás, no. 534 apto. 51, Bairro Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05017-020, resolvem, nos termos da Deliberação CONSU 12/12, celebrar o presente Termo de Adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador na pesquisa e docência. Pelo presente termo, o Pesquisador desenvolverá atividades de Pesquisador de Pós-doutorado, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para a Unicamp.

Cláusula 2ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado atuará de forma espontânea para o desenvolvimento de seu Projeto de Pós-Doutorado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, e contará (com bolsa de Pós-doutorado outorgada pela Unicamp) com financiamento de agências de fomento, Universidades, Fundações ou instituições que garantam sua participação e dedicação em tempo integral às atividades do Estágio de Pós-Doutorado na Unicamp.

Cláusula 3ª - O Pesquisador de Pós-doutorado não poderá exercer atividades de natureza administrativa e de representação, nem poderá compor colégios eleitorais para a escolha de representantes em Órgãos Colegiados ou para consultas à Comunidade, promovidas pelos diferentes organismos da Universidade.

Cláusula 4ª - Ao Pesquisador de Pós-Doutorado e à Unidade de Ensino e Pesquisa, Centro, Núcleo ou demais órgãos, não será permitido o estabelecimento de outras condições não explicitamente acordadas neste Termo.

Cláusula 5ª - As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de 01/08/2012 a 31/10/2012, período de vigência do financiamento do respectivo projeto.

Cláusula 6ª - O Pesquisador de Pós-Doutorado receberá identificação própria junto à Diretoria Acadêmica que lhe garantirá acesso a bibliotecas e o uso de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento do projeto proposto.

Cláusula 7ª - Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do professor doutor supervisor do Pesquisador de Pós-Doutorado.

Cláusula 8ª - Findo o período de permanência, o Pesquisador de Pós-Doutorado fará jus a declaração das atividades desenvolvidas emitida pela Diretoria Acadêmica-DAC, que incluirá a descrição a pesquisa realizada, a qualificação na forma participações em suporte a orientações de pesquisa supervisionadas na Graduação e Pós-Graduação, bem como participação nas atividades de ensino de Graduação e Pós-Graduação, conforme o caso.

Cláusula 9ª - Qualquer produção técnica ou científica decorrente das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação à Unicamp, independentemente da aplicação das disposições legais vigentes na Universidade em matéria de direito autoral.



Fl(s) Nº ..... 69 .....  
 Proc/Exp Nº ..... 178-7960/16 .....  
 Rub ..... Unicamp .....

Cláusula 10 - O Projeto de Pós-Doutorado será desenvolvido pelo Pesquisador de Pós-Doutorado sob a supervisão de um docente da Unicamp com, no mínimo, título de doutor.

Cláusula 11 - A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado na Universidade estará vinculada ao prazo de financiamento de seu Projeto de Pós-Doutorado ou à vigência da bolsa concedida pela Unicamp. Se o prazo de financiamento do projeto se encerrar em meio a um semestre acadêmico no qual o Pesquisador de Pós-Doutorado estiver desenvolvendo atividades previstas em seu Projeto de Pós-Doutorado, a permanência no programa poderá se estender até o final do semestre.

Cláusula 12 - Havendo renovação do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, para além do prazo estabelecido neste Termo de Adesão, novo Termo de Adesão deverá ser assinado.

Cláusula 13 - Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-doutorado deverá elaborar relatório de atividades, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Deliberação CONSU-A-02/12.

Cláusula 14 - O Pesquisador de Pós-Doutorado será inserido na apólice de Seguro de Acidentes Pessoal Coletivo contratado pela Universidade pelo período de sua permanência na Unicamp.

Cláusula 15 - O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar a Unicamp por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 16 - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas para dirimir questões que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo identificadas.

  
 Pesquisador de Pós-Doutorado

\_\_\_\_\_  
 Diretor da Unidade ou responsável pelo Centro, Núcleo ou Órgão

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

À CPTG em Anísio da Costa  
para homologar inscrição  
do interesse da como Ps. De,  
obstruindo aqui prova de  
regularização da situação  
referente ao período de  
01/02 a 30/10/12.  
após volte.

*Marcia Godoy*  
Marcia Godoy  
Assist. Técnica Direção  
CPG/UNICAMP  
Matr. 16822-0  
22/03/16

De acordo. Encaminhe-se.

*[Signature]*  
01/04/2016

Segue(m) juntada fl(s) 70  
CPG/IA 15.4.2016  
*[Signature]*



Fis. 258 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc. Nº 01-P-03493-26 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rubrica APDEPTOS 2.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 14 de abril de 2016.

**PARECER APDEPTOS Nº 043/2016 – DECINE/IA**

O Conselho Departamental do Departamento de Cinema, em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Marcius Cesar Soares Freire, referente no período de 01/2012 a 12/2015.

**Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira**

Presidente

Fls. 247  
Proc. Nº 01-P-3493-86  
Rubrica RS. 2021

Campinas, 15 de fevereiro 2016

Parecer Circunstanciado

Relatório Periódico Quadrienal de Atividades Docente

Prof. Marcius Cesar Soares Freire

Período 01-2012/12-2015

Venho, através desta, emitir parecer circunstanciado sobre Relatório de Atividades Docentes na Pós-Graduação (Programa de Pós-Graduação em Multimeios/Instituto de Artes) do Prof. Marcius César Freire, período de janeiro 2012 a dezembro de 2015.

No conjunto de atividades analisadas por este parecer há de se destacar o cargo de Coordenador Geral da Pós-Graduação do Instituto de Arte, ocupado pelo professor entre agosto de 2013 e julho de 2015. Cargo exercido, portanto, durante parcela considerável do período avaliado. A Coordenação da Pós-Graduação do Instituto de Artes constitui de um dos cargos administrativos de maior responsabilidade em nosso Instituto, respondendo pela coordenação direta da pós-graduação em Artes e Comunicação da UNICAMP. São quatro Programas sob sua responsabilidade (três Programas em Artes e um Programa em Comunicação), cujas tarefas são repartidas entre as respectivas coordenações dos mestrados e doutorados. Sua administração engloba obrigações diversas desenvolvidas em reuniões periódicas, junto a instâncias colegiadas da própria UNICAMP e da Capes. Os encargos de administração incluem relatórios e prestação de contas. Cabe, portanto, levar em consideração o tipo de ocupação institucional que estas tarefas determinam e sua importância para a coletividade acadêmica como um todo. Elas devem ser determinantes na avaliação geral das atividades do professor no quadriênio, tanto na docência



Fls. 248  
 Proc. N° 02-P-3493-86  
 Rubrica 25.02.1

como na pesquisa.

Em atividade docente na pós-graduação o professor ministrou seis disciplinas no quadriênio, envolvendo mais de uma disciplina por ano na pós-graduação. Simultaneamente, desenvolveu alentada tarefa de orientação com um quadro considerável de quatro mestres e quatro doutores formados no período. O número de participação em bancas também pode ser destacado, com dezenas enumeradas no relatório. Foram efetivadas tanto na própria UNICAMP como fora dela, demonstrando a presença do professor em um horizonte institucional mais amplo. Também participou em bancas de concurso para seleção de professores e livre-docência.

As atividades de pesquisa do professor produziram um livro de lavra própria no quadriênio, dois capítulos de livro e dois artigos em periódicos nacionais arbitrados. O livro ancora a apresentação dos resultados das atividades de pesquisa nos anos que antecederam. Os dois artigos (um deles em co-autoria) foram publicados em revistas nacionais restritas da área. Os capítulos de livro saíram em editoras de porte médio. Escreveu também prefácio para apresentação de livro. Pode-se igualmente destacar a participação em encontros, seminários e sociedades científicas e palestras, do mesmo que o convite para conferência de abertura em Programa da área. Importante mencionar sua atividade como co-editor de revista (Doc-online) na área de documentário.

Em função do conjunto consistente e homogêneo das atividades relatadas, podemos afirmar que sua apresentação está em sintonia com as demandas previstas de atuação acadêmica de professor associado, satisfazendo-as plenamente. Assim sendo, meu parecer é favorável à aprovação do relatório apresentado ao qual esta avaliação se refere. Atenciosamente,

  
 Prof. Fernão Pessoa Ramos

2

*De acordo,  
 encaminhado.  
 24/02/2016  
 A. L. P. de Oliveira*

Prof. Dr. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppi  
 Coordenador da Sub-CPG Múltiplos  
 IA/UNICAMP  
 Matr. 395727



FI(s) nº 250  
Proc/Exp. nº 01P 3493/86  
Rub. Freire 2-1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Tel.: (19) 3521-6582, (19) 3521-7196  
(19) 3521-7933, (19) 3521-6589  
Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
Campinas, 24 de Fevereiro de 2016

Ofício CPG/IA 14/2016

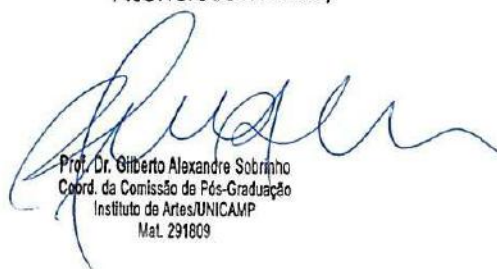
Ao APDEPTOS – IA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos "ad referendum" da CPG/IA, a **aprovação** do Parecer sobre o Relatório de Atividades do Prof. Dr. Március César Soares Freire, referente ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2015 e comunicamos a manutenção de seu credenciamento junto ao PPG Multimeios, como Docente Pleno para aulas e orientação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Coord. da Comissão de Pós-Graduação  
Instituto de Artes/UNICAMP  
Mat. 291809



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fls. 251 Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196  
PROC. N° 01P 3493 / 86 (19) 3521-7983, (19) 3521-6588  
Rub. 2 / 1 Fax: (19) 3521-7827  
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

### INFORMAÇÃO CPG 009/2016

**APROVADO**, por unanimidade, na 2ª Reunião Ordinária da CPG-2016, de 10/03/2016, o parecer do relatório de atividades do Prof Dr Marcius César Soares Freire, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2015, emitido pela Prof Dr Fernão Pessoa Ramos.

À Diretoria do IA para submissão do processo à Congregação.

CPG-IA, 10/03/2016



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho  
Coord. da Comissão de Pós-Graduação  
Instituto de Artes/UNICAMP  
Mat. 291809

## PARECER SOBRE O RELATÓRIO QUADRIENAL DE DOCENTE

MARCUS CESAR SOARES FREIRE  
 Período: 01/2012 a 12/2015

Trata-se do Relatório Quadrienal do docente, Prof. Dr. Marcus Cesar Soares Freire, referência MS 5.2, regime de trabalho RDIDP, do Departamento de Cinema, relativo às atividades de graduação no período de 01/2012 a 12/2015. Com relação às atividades de Graduação destaca-se:

### Nas atividades de Ensino de Graduação

- Ministrou a disciplina CS401 no segundo semestre de 2011 e de 2013; a disciplina CS202, pela primeira vez, no segundo semestre de 2014, e dividindo-a com outro professor no segundo semestre de 2014 e de 2015; e a disciplina CS017 no segundo semestre de 2012, segundo semestre de 2014, primeiro semestre de 2015 e segundo semestre de 2015. Essas atividades atenderam um total de 113 alunos e corresponderam a uma carga de 3,0 (três) horas por semana;
- Orientou 4 (quatro) alunos de Iniciação Científica, via bolsa PIBIC/CNPq, sendo 3 (três) concluídas e 1 (uma) em andamento. Um dos alunos bolsistas foi contemplado com o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp, promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa;
- Organizou 5 (cinco) eventos científicos vinculados ao Ensino

Na auto-avaliação apresentada o Prof. Marcus Freire considera sua atuação na “dinâmica da graduação extremamente positiva nos últimos quatro anos”. Ele menciona que no período pôde dedicar mais tempo às atividades de ensino uma vez que deixou de realizar atividades administrativas fora da Unicamp, como vinha fazendo no quadriênio anterior. Além disso, teve a oportunidade de realizar uma nova experiência didática muito gratificante, dividindo a disciplina CS 202 – Antropologia da Imagem, com o Prof. Fernando de Tacca. Essa experiência foi realizada durante dois semestres, e a avaliação tanto dos professores quanto dos alunos foi que ela foi extremamente bem sucedida e os alunos responderam positivamente a ela. O Prof. Marcus Freire faz diversas considerações sobre as disciplinas ministradas: quanto à CS401 ele considera que um semestre não é suficiente para levar a cabo o conteúdo da temática tratada; já a CS202 deveria ser precedida de disciplinas que se dedicam à história do cinema, ou seja, “História do Cinema I e II”.


Outro fato que merece destaque foi o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp, promovido pela Pró-Reitoria de



FLS: 254  
PROC. N° 01 P 3493 / 86  
Rub. 8 2 / 1

Pesquisa, recebido por um dos alunos de Iniciação Científica, orientado pelo Prof. Marcius Freire.

Pelo exposto, sugiro que o referido Relatório Quadrienal seja aprovado.



Prof. Dr. José Armando Valente  
05/04/2016



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: [cgia@iar.unicamp.br](mailto:cgia@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438  
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576  
Fax: (19) 3521-7827

Fl.: 255

Número  
014 34931986

Rubrica

21.

**OFÍCIO CGRAD/IA nº 050/2016 – Comunicação Social - Midialogia**

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 12 de abril de 2016.

Ilmº. Sr.  
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira  
Chefe do Departamento de Cinema  
IA - Universidade Estadual de Campinas

**Assunto: aprovação de parecer sobre atividades docentes**

Prezado Senhor,

Pelo presente, comunico à V.Sa. que a Comissão de Graduação do curso de Comunicação Social - Midialogia aprovou o parecer sobre as atividades realizadas pelo Prof. Dr. Marcius César Soares Freire junto à Graduação (fls. 253 e 254), contidas no Relatório periódico de atividades docentes de 01/2012 a 12/2015.

Sem mais, agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Noel dos Santos Carvalho  
Coordenador de Graduação  
Comunicação Social: Midialogia  
Matr. 308592



Fis. 257 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 INSTITUTO DE ARTES  
 Proc. N° 01-P-03493-86 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
 Rubrica 2.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
 Tel.: (19) 3521-7081 | (19) 3521-6558  
 Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

13 de abril de 2016.

Parecer Relatório Periódico de Atividades de Docente: Prof. Dr. Marcius C. S. Freire

Período: 01/2012 a 12/2015

Conforme relatório apresentado, o Prof. Dr. Marcius C. S. Freire pertence ao Departamento de Cinema e ao PPG-Multimeios, na função de Professor Livre Docente-Associado/RDIDP da Universidade.

Ao longo do quadriênio, no que diz respeito à sua produção intelectual, o professor publicou 01 livro, 02 capítulos de livros e 01 prefácio de livro; 02 artigos em periódicos nacionais, 04 resumos em congressos internacionais, 01 resumo em congresso nacional; apresentou 06 trabalhos em eventos científicos internacionais e 02 em eventos científicos nacionais; além de outras formas de participação (coordenador de mesas, debatedor etc) em eventos nacionais (09) e internacionais (02).

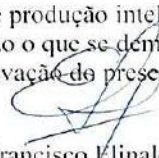
Quanto à orientação/formação de pesquisador em Iniciação Científica (IC), foram 02 iniciações concluídas e 02 em andamento, com bolsas PIBIC/CNPq, sendo que uma recebeu o Prêmio de Mérito Científico no XXIII Congresso de Iniciação Científica da Unicamp/Pró-Reitoria de Pesquisa; no Mestrado (M) foram 04 dissertações concluídas, 01 em andamento, 01 mudança de orientação e 01 egresso sem conclusão, com bolsas CAPES; no Doutorado (D) foram 04 teses concluídas, 06 em andamento, 01 egresso sem conclusão, com bolsas UNEB, CAPES, FAPEAM e FAPESP; no Pós-Doutorado (PD), foram duas supervisões, uma com bolsa FAPESP.

Além disso, o professor participou de cerca de 58 bancas examinadoras de mestrado, doutorado, professor assistente-doutor e professor livre-docente, como presidente e titular, dentro e fora da Unicamp em outras IES.

Quanto ao ensino de graduação, foram ministradas 07 disciplinas, num total de 180 horas (variação de 15, 30 e 60 horas por semestre), 02 divididas com outro docente e 01 pela primeira vez. Na pós-graduação, foram ministradas 05 disciplinas, num total de 225 horas (45 por semestre), 02 pela primeira vez.

Afora tais atividades, o professor exerceu, de 2013-2015, o cargo de Coordenador Geral da Pós-Graduação IA, além de integrar outras comissões da Universidade/Instituto, participando também do conselho/corpo editorial de vários periódicos da área, tanto locais como internacionais.

Em função de tal lastro de atividades de produção intelectual, pesquisa, ensino e administração ao longo do quadriênio, assim cumprindo o que se demanda de um Professor Associado, somos de parecer francamente favorável à aprovação do presente relatório de atividades.

  
 Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira  
 Departamento de Cinema/IA



Fls. 274 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc. Nº 02-P-5903-88 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rubrica SD 1.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6598  
Fax: (19) 3521-7827

---

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 07 de abril de 2016.

### PARECER APDEPTOS Nº 030/2016 – DM/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, **aprovou** o a solicitação de Licença Especial - Sabática do Prof. Dr. Mauricy Matos Martin, no período de 15/08/2016 a 14/02/2017, para desenvolver o projeto de pesquisa "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubmam: Um Guia Técnico Pianístico", junto à Southern University – Baton Rouge, LA, EUA.

Prof. Dr. Leandro Barsalini  
Presidente





Fis. 262 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc. N° 01-7-5903-88 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rubrica 250 1.1 e-mail: [apdeptos@iar.unicamp.br](mailto:apdeptos@iar.unicamp.br)  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558  
Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 30 de março de 2016.

Ao  
Prof. Dr. **Leandro Barsalini**  
Chefe do Departamento de Música  
IA/Unicamp

ASSUNTO: Solicitação de Licença Sabática

Senhor Chefe,

Venho pelo presente solicitar nos termos da Portaria GR 347/85 Licença Especial – Sabática, no período de 15/08/2016 a 14/02/2017, para desenvolver o projeto de pesquisa "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubmam: Um Guia Técnico Pianístico", junto à Southern University – Baton Rouge, LA, EUA.

Para tanto, encaminho em anexo material referente à solicitação.  
Atenciosamente.

  
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin  
Departamento de Música  
IA - UNICAMP



Fls. 269 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 INSTITUTO DE ARTES  
 Proc. Nº 01-P-5903-88 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
 Rubrica 25.01.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
 Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558  
 Fax: (19) 3521-7827

Campinas, 04 de Abril de 2016.

PARECER

Emito parecer sobre o Projeto proposto pelo Prof. Dr. Mauricy Matos Martin, intitulado "Pressupostos das Escolas Pianísticas de Vengerova e Taubman: um guia técnico pianístico", a ser desenvolvido na Southern University, durante sua Licença Sabática, cuja previsão se estende de 15/08/2016 a 14/02/2017.

O Projeto apresenta como objetivo a criação de uma metodologia didática para o desenvolvimento de uma técnica pianística que tem por objetivo capacitar o pianista à obtenção de maior controle motor, tendo como base dois nomes da pedagogia pianística do século XX: Isabelle Vengerova e Dorothy Taubman.

Apresenta com clareza seu Plano de Trabalho, estruturado em três etapas: 1) estudo teórico, discussões e entrevistas com professores da Southern University e da Louisiana State University; 2) observação do trabalho prático –pianístico desses professores em suas abordagens docentes; 3) desenvolvimento de um laboratório experimental com os alunos destas universidades.

O cronograma prevê seis meses de atividades, distribuídos entre as duas universidades.

Pretende, como resultado, produzir um material teórico contendo os princípios da técnica pianística proposta por D. Taubman e trechos selecionados das entrevistas efetuadas com professores e alunos do laboratório experimental.

Pelo exposto, avalio que os resultados advindos tanto do processo como dos resultados do Projeto objeto deste parecer agregarão benefícios à atividade docente do Prof. Martin, os quais certamente promoverão aprimoramentos a seus alunos e à Escola de Piano deste Departamento.

Manifesto, portanto, meu parecer favorável à aprovação deste Projeto, salvo melhor juízo deste Conselho.

Atenciosamente,

 1  
 Prof. Dr. Alexandre Zamith Almeida. Departamento de Música / IA - Unicamp

Fls. 262  
 Proc. N° 05-7-5903-28  
 Rubrica 25/02/15



Department of Music  
 Post Office Box 10215  
 Baton Rouge, LA 70813

(225) 771-3440 Telephone  
 (225) 771-2277 Fax

Professor Maurícy Martin  
 Instituto de Artes/ Depto de Música  
 UNICAMP  
 Campinas, SP 13081-970  
 BRAZIL

Dear Professor Martin,

I am very pleased to welcome you as a Visiting Scholar at Southern University to work with our students and develop your research on Piano Pedagogy based on the Taubman Technique in our Department of Music. I understand that you hope to be with us from August 15<sup>th</sup> to December 31, 2016. You will be welcome to use all of our facilities.  
 Looking forward to collaborate with you.

Sincerely,

João Paulo Casarotti  
[www.casarotti.me](http://www.casarotti.me)  
 Assistant Professor of Piano and Piano Pedagogy  
 Coordinator of Keyboard Studies  
 Southern University A&M College  
 DeBose Music Hall- Office 114  
 Office- +1 (225) 771-5482/ Mobile +1 (267)761-1018  
 SU email- joao\_casarotti@subr.edu

Fls. 263  
Proc. Nº 01-P-5903-88  
Rubrica [assinatura]

Professor Maurícy Martin  
Instituto de Artes/ Depto de Música  
UNICAMP  
Campinas, SP 13081-970  
BRAZIL

Estou muito contente em recebê-lo como Professor/Pesquisador Visitante na Southern University para trabalhar com nossos estudantes e desenvolver a sua pesquisa e material pedagógico sobre Pegagogia Pianística baseada na técnica Taubman em nosso Departamento de Música . Eu entendo que o senhor planeja estar conosco a partir de 1 de Agosto a 31 de dezembro de 2016. O senhor terá acesso a todas nossas instalações .

Será um prazer colaborar com o senhor.

Atenciosamente,

João Paulo Casarotti  
Assistant Professor of Piano and Piano Pedagogy  
Coordinator of Keyboard Studies  
Southern University A&M College  
DeBose Music Hall- Office 114  
Building 91, Elton C. Harrison Drive  
Baton Rouge Louisiana- USA  
Zip Code-70803  
Office- +1 (225) 771-5482/ Mobile +1 (267)761-1018





Fls. 184 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc. Nº 17-17-4790-04 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rubrica [assinatura] e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"  
em 07 de abril de 2016.

### PARECER APDEPTOS Nº 042/2016 – DAP/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Plásticas, em sua 187ª Reunião Ordinária de 2016, realizada nesta data, **aprovou** a solicitação da Profª. Drª. Maria de Fátima Morethy Couto, para exercer atividades simultâneas junto à Base Sete Projetos Culturais Ltda., por um período de 07 meses (maio a novembro de 2016), por até 03 horas semanais.

  
Prof. Dr. Haroldo Gallo  
Presidente



Fls. 181 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
Proc. Nº 17-P-4790/04 SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOS  
Rubrica 75/P 1.1 e-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel.: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. **Haroldo Gallo**

DD. Chefe do Departamento de Artes Plásticas

Eu, MARIA DE FATIMA MORETHY COUTO nos termos dos artigos 8º e 9º 13o. da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: CATALOGO RAISONNÉ PARCIAL DE ANTONIO BANDEIRA

Prazo: 07 (sete) meses, até 03 (três) horas semanais.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em 07 (sete) parcelas.

Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço:

BASE SETE PROJETOS CULTURAIS LTDA.

Endereço ou outra forma de contacto com o solicitante:

RUA CÔNEGO EUGÊNIO LEITE, 639 | CEP. 05414-011 | SÃO PAULO - SP

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de nº. 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:

1. PIDS (8%)
2. FAEPEX (3%)
3. AIU (7%)

correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Departamento de Artes Plásticas.

Fls. 182Proc. Nº 17-7-4790-04Rubrica 2500 1.1UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
SEÇÃO DE APOIO AOS DEPARTAMENTOSe-mail: apdeptos@iar.unicamp.br  
Tel: (19) 3521-7081 (19) 3521-6558

Informarei à DGA, através do site [www.dga.unicamp.br](http://www.dga.unicamp.br), sobre o depósito efetuado.

· Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela Área de Finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/2011.

· Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 12 de abril de 2016.

MARIA DE FATIMA MORETHY COUTO

matrícula 285535

Fls. 183  
 Proc. Nº 17-P-4790/04  
 Rubrica Base7

base7 projetos culturais  
 rua cónego eugênio leite 639 05414-011 são paulo sp brasil fone 55 11 3088 4530 base7@base7.com.br www.base7.com.br



São Paulo, 4 de abril de 2016.  
 DIR\_ES 36/2016

**Ilma. Profª Dra.**  
**Maria de Fátima Morethy Couto**  
 Rua Vicente Stancato, 261  
 13085-475 - Chácara Santa Margarida - Campinas

**Assunto:** Convite para integrar Comissão de Expertise  
**Projeto:** Catálogo Raisonné parcial de Antonio Bandeira  
**Lançamento previsto:** Março de 2017

Prezada Profª Dra. Maria Fátima Morethy Couto,

Primeiramente gostaríamos de agradecer imensamente sua vinda até a Base7 Projetos Culturais para a reunião de 30 de março de 2016 e pela sua disponibilidade e generosidade com o projeto **Catálogo Raisonné parcial de Antonio Bandeira**, que tem o objetivo de documentar a produção de pintura (sobre qualquer suporte) do artista. Essa iniciativa tem com patrocínio da Fundação Edson Queiroz, mantenedora da Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e deve resultar em uma publicação que abrangerá cerca de 1.000 obras. O projeto conta com total apoio da família de Antonio Bandeira por meio da cessão dos direitos autorais para a publicação e acompanhamento dos trabalhos de catalogação.

A metodologia de pesquisa foi desenvolvida pela Base7 a partir da reflexão e prática em projetos de raisonnés anteriores, como a catalogação completa da obra de Tarsila do Amaral (2008), parcial de Alfredo Volpi (2014) e a coordenação da pesquisa internacional de Leonilson (2015/16). O levantamento inicial está em desenvolvimento e trata-se de um criterioso trabalho baseado na bibliografia sobre o artista e em diferentes acervos e coleções.

Seria uma honra contar com sua participação na segunda etapa desse processo, integrando a equipe de expertise do projeto, que deverá analisar o levantamento das obras e sua respectiva documentação, classificando-as e emitindo pareceres sobre a pertinência da publicação de cada obra. Essa etapa terá lugar entre maio e novembro de 2016, com reuniões presenciais quinzenais e está prevista remuneração por reunião. Durante esse período, a composição de tal comissão é protegida por sigilo e regrada por um regimento a ser aprovado na primeira reunião a ser realizada na última semana de março de 2016.

Solicitamos que nos comunique a sua decisão final por meio do telefone: [11] 3088.4530; ou do e-mail: eugeniasaturni@base7.com.br. A fim de resguardar a integridade do processo de catalogação, pedimos também que mantenha sigilo sobre este convite.

Ficamos a disposição para o complemento de informações que julgar necessárias e na esperança de contar com sua participação, manifestamos nossa melhor estima.

Atenciosamente,

Maria Eugênia Saturni  
 Coordenação museológica  
 Programa de Pesquisa e Catalogação de Obras de Antonio Bandeira  
 Base7 Projetos Culturais